



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE  
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Estabelece as diretrizes para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nível de Graduação, no âmbito do Curso de licenciatura em Geografia da UNIFAP - CAMPUS BINACIONAL OIAPOQUE.

**O Colegiado do Curso de Geografia**, *campus* Binacional Oiapoque, da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Resolução n.º 11/2008-CONSUNIFAP, aprova as diretrizes que regem o TCC.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) desenvolvido no curso de Graduação em Licenciatura em Geografia

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Binacional de Oiapoque, da Universidade Federal do Amapá, conforme Apêndice I, Anexos I e II, a qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o regulamento anterior aprovado em Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia, em 26 de novembro de 2016.

---

Presidente do NDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE  
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

**APÊNDICE I  
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece o regramento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no âmbito do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Binacional do Oiapoque. Assevera também que o TCC resulta de um processo de investigação científica desenvolvido pelos acadêmicos, dentro do escopo de pesquisa da ciência geográfica, visando ao aprofundamento de determinada temática voltada à área de atuação do Curso.

**Art. 2º** Fica estabelecido como modalidades de TCC:

§ 1º Monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** O TCC deve oportunizar aos acadêmicos o desenvolvimento de habilidades e capacidades que envolvam:

§ 1º Conhecimento teórico básico sobre o que é e como se organiza um projeto de pesquisa.

§ 2º Autonomia para idealização de projetos diversos considerando todas as suas etapas.

§ 3º Elaboração de vários tipos de textos relativos ao projeto (além do próprio texto do mesmo, também resenhas, artigos e monografias).

§ 4º Participação em Núcleos ou Grupos de Pesquisa, sob a responsabilidade de professor-orientador.

§ 5º Avaliação de todo o percurso do processo, tanto coletiva como individualmente, seja em reuniões destinadas a esse fim, seja por meio da realização de relatórios dirigidos ao Colegiado de Graduação, a órgãos de fomento à pesquisa, dentre outros.

§ 6º Apresentação/exposição, à comunidade, dos resultados parciais ou finais da pesquisa em fóruns de debates local, regional, nacional ou internacional.

### **CAPÍTULO III DA MATRÍCULA EM TCC**

**Art. 4º** O acadêmico estará apto a matricular-se na disciplina TCC quando tiver concluído pelo menos 50% dos créditos que compõem a matriz curricular do Curso observada o cumprimento dos pré-requisitos.

### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Art. 5º** Para iniciar o desenvolvimento do TCC, será exigida do acadêmico, a inscrição prévia de um Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado ao Colegiado de Curso para efeitos de homologação, devendo conter:

§ 1º Para inscrever o Projeto, o aluno deverá preencher **Formulário de Inscrição (Anexo A)**.

§ 2º Projeto Completo (oito a dez páginas, formato A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12), contendo: Título, nome do aluno, nome do orientador, resumo com 3 (três) palavras-chave, introdução, justificativa, objetivos – geral e específico, síntese bibliográfica, metodologia e referências.

**Parágrafo Único.** No ato da inscrição o aluno poderá sugerir o nome do docente para orientar o TCC, sempre em consonância à linha de pesquisa que tal docente integre. Cabe o Colegiado de Curso homologar a sugestão feita pelo aluno e, no caso de o orientador pleiteado possuir mais de 5 orientações, poderá ser indicado outro orientador pelo Colegiado de Curso.

### **CAPÍTULO V DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO**

**Art. 6º** Fica estabelecido que a orientação do TCC deverá ser conduzida por docente efetivo, ou substituto, da UNIFAP e dependendo da especificidade do tema, admitir-se-á a possibilidade de co-orientação.

**Art. 7º** A orientação deverá ser feita por professor pertencente ao colegiado de Geografia do Campus Binacional e em casos específicos poderá ser co-orientado por docente não pertencente ao quadro do colegiado de Geografia, desde que previamente aprovado pelo Colegiado de Curso.

**Art.8º** A mudança de orientação só poderá ocorrer com a devida autorização do Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO**

**Art. 9º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser elaborado individualmente, admitindo-se a realização em grupo de até 3 (três) componentes, quando houver desequilíbrio entre a demanda de alunos e a disponibilidade de orientadores, com a respectiva homologação do Colegiado de Curso.

**Art. 10º** Fica estipulado que o processo de elaboração do TCC exige a definição de uma agenda de compromissos mútuos entre orientador e orientando, a qual pode vir retratada em Ficha de Acompanhamento da Produção do TCC com indicativo das atividades e dos encontros efetivados.

## **CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 11º** O TCC deverá ser avaliado por 2 (dois) professores da UNIFAP ligados à área de concentração do trabalho.

**Art. 12º** Admitir-se-á a possibilidade de avaliador externo, desde que previamente aprovado pelo Colegiado respectivo.

**Art. 13º** O orientador do TCC, obrigatoriamente, presidirá os trabalhos.

**Art. 14º** As etapas que compreendem a avaliação do TCC na modalidade Monografia estabelece as seguintes etapas:

§ 1º Apresentação escrita: compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 2º Apresentação oral: resulta na socialização da trajetória da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias, dentro de um

tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta).

§ 3º A culminância da apresentação oral ocorrerá com a arguição proferida pelos avaliadores e repostada pelo(s) acadêmico(s) dentro de um tempo correspondente a 20 (vinte) minutos.

**Art. 15º** A não apresentação do TCC para o processo de avaliação no tempo previsto implicará em reprovação automática, além da perda tanto do orientador quanto da Banca Examinadora do trabalho.

**Art. 16º** Será aprovado, o TCC que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco), a partir das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

**Art. 17º** Para efeito de aprovação do TCC, a média final deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco) observando o estipulado na sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP, considerando:

§ 1º A média final do TCC deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos dois avaliadores integrantes da Banca.

§ 2º Em caso de discrepância de notas atribuídas pelos dois avaliadores, caberá ao orientador atribuir nota para efeito de composição da média final do trabalho.

**Parágrafo único.** Considerar-se-ão como notas discrepantes aquelas cuja diferença entre os valores sejam iguais ou superiores a 3 (três) pontos.

**Art. 18º** A avaliação do TCC, deverá ser registrada em **Formulário de Avaliação (Anexo B)**.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º** Os trabalhos de Conclusão de Curso que tenham como sujeito de pesquisa seres humanos e/ou animais deverão ter os projetos de origem submetidos à apreciação de Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFAP.

**Art. 20º** No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação do TCC, o(os) acadêmico(s) deverá(ão) encaminhar a coordenação da versão final do trabalho em formato digital, salvo no formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver.

**Art. 21º** O encaminhamento da versão final deverá ser acompanhado de declaração de autorização para a divulgação do trabalho e ficha catalográfica obtidas junto a biblioteca da UNIFAP.

**Art. 22º** Após a entrega da versão final da monografia o professor-orientador deverá encaminhar à Coordenação do Curso os seguintes documentos:

**I** Ata de defesa do TCC;

**II** Formulários de Avaliação do TCC;

**III** Declaração do(s) discente(s) autorizando a divulgação do trabalho.

**Art. 23º** Fica estabelecido que a Comissão de TCC será responsável pelo levantamento e acompanhamento do andamento dos TCC's.

**Art. 24º** Fica estabelecido que o colegiado do curso de Geografia Campus Binacional de Oiapoque/AP será responsável por avaliar e julgar possíveis casos não contemplados nesse regulamento.

**Anexo A – Formulário de inscrição do projeto de TCC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Matrícula(s)/Acadêmico(s):**

1 \_\_\_\_\_

**Turma:** \_\_\_\_\_ **Turno:** \_\_\_\_\_

**Título:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Eixo Temático/Linha de Pesquisa:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>Campo reservado ao(s) acadêmico(s)</b>	<b>Campo reservado ao Colegiado</b>
<b>Nome do(a) Orientador(a) sugerido(a)</b>	<b>Nome do(a) Orientador(a) homologado(a)</b>
<b>Nome do(a) Co-orientador(a) sugerido(a)</b>	<b>Nome do(a) Co-orientador(a) homologado(a)</b>

Local e data da homologação: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Co-orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Coordenador(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO B: Formulário de Avaliação de TCC**  
**AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Examinador(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Título da Monografia: \_\_\_\_\_

ITENS A CONSIDERAR		Nº. DE PONTOS	
Apresentação Oral		<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
01	Domínio dos Conteúdos	2,5	
02	Seqüência Lógica	2,5	
03	Clareza na exposição das Ideias	2,5	
04	Consistência argumentativa	2,5	
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>	
<b>Apresentação Escrita</b>			
01	Normas da ABNT	2,5	
02	Correção e propriedade da linguagem	2,5	
03	Fundamentação teórica e metodológica	2,5	
04	Consistência Argumentativa	2,5	
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

**\*Total mínimo de pontos para aprovação 5,0 (cinco)**

**Condição:**

**(a) Aprovado**

**(b) Reprovado**

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Identificação e Assinatura do Examinador:

--	--



*Adriano M. Helfenstein*

**Presidente NDE**  
**PORTARIA Nº 1685/2019**

Oiapoque, 19 de maio de 2021.